



PORTARIA N.º 2.595, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o servidor **Aliston da Cunha Silveira** para gestor da parceria celebrada entre o município de Santo Antônio da Patrulha com o Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, através do Termo de Colaboração, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2019, que tem como objeto o Projeto “Formentando a Cultura Gaúcha (Aquisição de Vestidos)”, conforme previsto no inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e de acordo com o Memorando n.º 904/19-SEGPG.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças